

AEM 1704
CINC 17
AA6
VALPAÇOS

Assembleia de affirmamento

Hade servir este caderno para nelle se lazerem
sa acta d'assembleia d'affirmamento em eleição
de deputados por este Circulo. Nos decidimentos
numerados e rubricados feita nessa Mesa em
nos 6 de abril de 1892. Em João José Rego,
então que a serem assignados

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Os regau
Júlio Elzeviro Gomes
José Adaquim Leite Thomez

João Baptista Pin
Albano Maria Alves
João Teóphilo Barreto
João José Rego

Chaves
Rego

Alves
Barrozo

Genes
Bris

Acta da assembleia de affirmamento da eleição de deputados por este circulo.

Nos seis dias do mes de abril de mil e cento e noventa, nesta villa de São Paulo e freguesia de concelho da mesma, compareceram a cidade de Guin e Castro, presidente da commissão de recenseamento eleitoral, e nessa qualidade presidente da assembleia de affirmamento da eleição de deputados pelo circulo numero de vinte e quatro al de proceer no dia trinta de março do corrente anno, e uelando se tambem presentes o cidadão João Augusto Pires e João José Rego, portadores da acta original da assembleia de São Paulo, João Estanislau Viderra e João Luiz Serra, portadores da de Santa Catharina, Francisco Estanislau Estanislau e Estanislau Viçente e Sousa, portadores da de Ervão, João Teixeira Barrozo e Albano Magaria Estanislau, portadores da de Guimarães, Julio Machado Gomes e João Joaquim Rodrigues Chaves, portadores da de Caravellas e bem assim estando presente o administrador e concelho João Maria Pinto Leite, proprio o presidente para os secretarios João Joaquim Rodrigues Chaves e João Augusto Pires, para secretarios João José Rego, Julio Machado Gomes e para supplementos João Estanislau Viderra, João Luiz Serra, João Teixeira Barrozo e Albano Magaria Estanislau, e sendo esta prova presta e aprovada por toda a assembleia passaram todos a occupar os seus lugares na mesa que assim ficou constituida. E tendo o presidente da assembleia apresentadas febradas e lavradas as copias das actas que recebera das assembleias primarias na conformidade do artigo de quinta e sete paragraphos primeiros do decreto de trinta e setembro de mil e cento e noventa e cinco.

1
e Sr. Assunção como o portador e apresentaram
as actas originaes e o administrador do concelho
as copias que se tinham em seu poder, proceden-
do a nomeação de duas commissões para ex-
aminarem as actas, na conformidade do artigo
oitavo e tres do estado secreto de vinte e setem-
br, commissões nomeadas pelo methodo in-
dicado no artigo quarante e seis do mesmo
Decreto, distribuidores a primeira commissão
composta de J.º Augusto Bires, J.º José Rego e
J.º Antonio Videira, portadores das actas de
Vila Cassa e Santa Valha, as actas das assen-
bléas de Viana, Carras e Canavos, e a segun-
da composta de J.º Augusto Barron, Alvaro
Alvaro e J.º Maria Machado Gomes, porta-
dores das actas de Carras e Canavos, as actas das
assembleas de Vila Cassa e Santa Valha, dis-
tribuição feita de harmonia com o artigo ci-
tado e com o Decreto já citado. Interconfirma-
ção feita para as commissões se occuparem
do exame das actas e do affirmamento dos
actos, apresentaram depois os seus pareceres
escriptos que foram lidos na assembleia e por
ella approvados. Todos os pareceres concluem
por affirmar que as actas originaes eram as
mesmas que foram confididas ao portador
das mesmas, e que estavam todas assignadas
e rubricadas em termos da lei, e que as copias
das actas apresentadas pelo administrador
do concelho e presidente da commissão se re-
conheciam e estavam conformes com as ori-
ginaes e devidamente assignadas e rubricadas,
e que havia completa harmonia entre o
numero de listas referido em cada acta e o
de Descargas nos respectivos cadernos se reu-
nidos e apresentados pelo administrador

parte precedente da Commissão de recenseamento.

Na primeira commissão apurou-se na assembleia de Errores duzentos e setenta e um votos para Joaquim Teixeira Sampaio, juiz de Direito de Cantanhede, para Francisco José de Alpedrinha, juiz de Direito no Porto, duzentos e setenta e sete votos; na Assembleia de Camarões, apurou-se trezentos e setenta e sete votos para Joaquim Teixeira Sampaio, juiz de Direito de Cantanhede, e trezentos e trinta e quatro votos para Francisco José de Alpedrinha, juiz de Direito no Porto; na assembleia de Camarões, apurou-se trezentos e quarenta e sete votos para Joaquim Teixeira Sampaio, juiz de Direito de Cantanhede, para Francisco José de Alpedrinha, juiz de Direito no Porto, duzentos e setenta e sete votos, e para José Maria de Almeida Albuquerque Borges Cabral, cento e quarenta e sete votos. A segunda commissão apurou-se na Assembleia de Santa Catharina, trezentos e setenta e seis votos para Joaquim Teixeira Sampaio, juiz de Direito de Cantanhede, e para Francisco José de Alpedrinha, juiz de Direito no Porto, trezentos e sessenta e seis votos; na assembleia de Vale das Passas, apurou-se trezentos e sessenta e sete votos para Joaquim Teixeira Sampaio, juiz de Direito de Cantanhede, e para Francisco José de Alpedrinha, juiz de Direito no Porto, trezentos e setenta e dois votos. Sendo alterada a parecer da commissão na conformidade do artigo oitenta e cinco do estatuto, procedeu logo a leitura, de harmonia com o disposto no artigo oitenta e sete do mesmo estatuto, de treze de setembro, da apuração geral dos votos, em resultado de que verificou-se que o numero dos votantes de todo o circuito foi de tres mil quatrocentos e setenta e sete, tendo obtido mil setecentos

centos quarenta e sete votos o cidadão Joaquim Texeira
Sampaio, juiz de Direito de Cantanhede, mil
quatrocentos e doze e dois votos o cidadão Fran-
cisco José de Medeiros juiz de Direito no Porto, cento
e quarenta votos foi elegida de adjuvante Serquino
Borges Cabral e finalmente quarenta e sete votos
o cidadão Luiz Gonzaga do Rio Fingal, apresen-
tando neste sentido o seu parecer que foi lido e
aprovado pela assembleia. Reconhecido por este
modo que o cidadão Joaquim Texeira Sampaio,
juiz de Direito de Cantanhede, obteve a maioria
absoluta dos votos do numero real dos votantes, o
presidente o proclamou em voz alta eleito representado
pelo circulo numero dezete (Vale Casim) man-
dando publicar o seu nome por edital na porta
da casa da assembleia, tendo se procedido a si-
gnificao a circumstancia de constar pelas actas
em tres o circulo que os electores elto outorgaram
ao cidadão que visse e ao eleito os poderes ne-
cessarios, para que reunido com os do outro
circulo electoral da Monarchia portugueza,
fassa Dinto dos limites da carta Constitucional
e dos actos addicionaes a mesma, tudo quanto
for conducente ao bem geral da Nação, assim
como se outorgaram a' quelles que em resultado
do voto obtido no circulo, no continente de
reino e ilhas adjacentes sejam electos por accumu-
lacao. Poderes que esta assembleia igualmente
lhes outorga. Estando se cumprimento as dis-
posicoes dos artigos noventa e dois e noventa e quatro
do Decreto electoral de trezenta e setecentos e mil
oitocentos e cinquenta e dois, se houve por Dissol-
viva a assembleia, do que se lavrou esta acta
que eu João José Rego, secretario escrevi e assi-
gnei com o presidente e com os signatarios da me-
sa. Luiz de Castro.

José Paquim de Azevedo
 José Paquim de Azevedo
 José Paquim de Azevedo
 José Paquim de Azevedo



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
 ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



Tem este caderno quatro folhas que tem
 suas numeradas e rubricadas pelo Sr. **ASSEMBLEIA DA REPUBLICA**
 Barros e se acha no B. G. P. **ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR** Com João José Negro
 secretario que o escreveu e corrigiu
 O presidente

Luiz de Castro

João José Negro
 Justo Augusto de Gouveia
 José Saquino Reis Moraes

João Augusto de Gouveia
 Manoel Maria Alves
 João Teixeira Barrozo
 João José Negro